



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antônio, nº 228, Centro, Abre Campo/MG - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254

**LEI Nº1648/2024.**

**DE 13 DE MAIO DE 2024.**

Autoriza a celebração de convênio entre o Município de Abre Campo e a Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A. para a realocação da Estrada Municipal no KM 258 do Mineroduto e a abertura de crédito adicional especial para cobrir as despesas decorrentes deste convênio.

O povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo do Município de Abre Campo autorizado a abrir créditos especial para atender o convênio/termo de cooperação técnica com a Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A., com o objetivo de realocar a Estrada Municipal no KM 258, melhorando as condições de acesso e segurança para a população local afetada pelas operações de mineração.

**Art. 2º.** Os recursos para a abertura do crédito adicional especial provirão do repasse financeiro a ser realizado pela Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A., conforme os termos a serem estabelecidos no convênio.

**Art. 3º.** Fica autorizada a inclusão das despesas descritas abaixo no Plano Plurianual Municipal, quadriênio 2021 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 1.590/2021;

**Art. 4º.** Fica autorizada a inclusão das diretrizes descritas abaixo nas Diretrizes Orçamentárias de 2024, aprovadas pela Lei Municipal nº 1.634/2023;

**Art. 5º.** Para fazer face às despesas previstas no art. 1º, 2º e 3º desta Lei, fica autorizada a abertura de crédito especial até o limite de R\$ 536.248,32 (quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) usando

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro, Abre Campo/MG - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antônio, nº 228, Centro, Abre Campo/MG - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254

como fonte de recurso o excesso de arrecadação, observando o previsto nos art. 42 e 43 da Lei 4.320/64, discriminado da seguinte forma:

## CRÉDITO ESPECIAL

**ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES**

**FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE**

**SUB-FUNÇÃO: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO**

**PROGRAMA: 0122 – APOIO AO TRANSPORTE**

**PROJETO/ATIVIDADE: 2.196 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS  
VICINAIS**

**02.009.26.782.0122.2.196 – FONTE: 17030000000**

44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 536.248,32
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>	<b>R\$ 536.248,32</b>

**Art. 6º.** Fica autorizado, caso for necessário, a efetuar Suplementações no que for necessário, dentro do limite concedido na Lei Orçamentária Anual de 2024.

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até a completa execução financeira e orçamentária das ações previstas no convênio.

**Art. 8º** Revogam as disposições em contrário.

Abre Campo/MG, 13 de Maio de 2024.

  
**VITOR HENRIQUE MOREIRA FERREIRA DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**